

PARECER CÂMARA DE EXTENSÃO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO– CEPE

Câmara:	Extensão
Assunto:	Alteração no art. 9º do Regulamento de ACEC
Relatoria:	Adalberto Dias de Souza
Protocolo nº:	17.669.058-5
Data:	01/06/2021

1 - Histórico

A Resolução 038/2020 – CEPE/REITORIA foi aprovada em 05 de novembro de 2020 e publicada em 16 de novembro de 2020. Em seu Art. 9º, previa o cumprimento da inserção de Curricularização da Extensão até 31 de dezembro de 2021, conforme indicação da Resolução CNE/CES 07/2018.

Após a aprovação, em 29 de dezembro de 2020, o Conselho Nacional de Educação publicou nova Resolução prorrogando prazo de implantação de novas Diretrizes Curriculares Nacionais para mais um ano, considerando a pandemia de COVID-19. Nesta Resolução, encontra-se a prorrogação também de implantação da Curricularização da Extensão na Educação Superior.

2 - Análise

Considerando que a Resolução do Conselho Nacional 01/2020 concede prorrogação de prazo para mais 1(um) ano; de modo que a prorrogação no Regulamento da UNESPAR atende a legislação federal;
considerando as discussões iniciadas a partir da aprovação do Regulamento de Curricularização da Extensão e a necessidade de intensificar este debate; entendemos que a prorrogação do prazo para mais um ano vem fortalecer o processo de implantação de ACEC nos cursos de graduação da UNESPAR.

3 - Parecer

Desta forma, somos de parecer favorável à alteração do art.9º no Regulamento de Curricularização da Extensão, para a mudança da data de conclusão de



implementação de ACEC nos Projetos Pedagógicos dos Cursos da UNESPAR.

Adalberto Dias de Souza
Amauri Jersi Ceolim
Pedro Alexandre Gomes
Rosemeri Rocha da Silva